

Lei nº 163, de 14 de Março de 1955

42
Javier

Publicada no Diário Oficial de: 6/9/55

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, que será de provimento efetivo, padrão D.

ART. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da função criada no corrente ano.

ART. 3º - Os fundos necessários a cobertura do crédito que trata o art. 2º, sairão do saldo disponível do exercício anterior.

ART. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 14 de
Março de 1955.

Dr. Moysio de Castro
Prefeito.